ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 791/2007.

Ementa: Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e regimentais, faz saber, que aprovou e o Exm° Sr. Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e dela fazendo parte integrante, o cargo de provimento em comissão, de Assessor Contábil do Departamento de Controle Interno, símbolo DAS III, que será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo-único – As atribuições atinentes ao cargo de que trata o caput consistem em assessorar o Chefe do Departamento de Controle Interno na auditoria do setor Contábil e tesouraria da Câmara Municipal, objetivando atender ao disposto no Caput. II, Art. 10, Inciso X. Da Deliberação 200/96 de TCE-RJ.

Parágrafo segundo – O cargo de que trata o caput somente poderá ser preenchido por Contador ou Técnico em Contabilidade, regulamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2007.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O Viajante EM 14/05/2007 EDIÇÃO Nº 140